

ATA Nº 001

ABERTURA DA LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE DE ENSINO DO SENAC “TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES” LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

Às dez horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede Administrativa situada na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 0255/2024, presidido pela Sr. Wilson Ferreira da Cruz Junior, presidente da Comissão Permanente de Licitação, e com seus membros Sr. Vinicius Soares Fernandes, Sr. Genésio Pereira da Silva Neto e Sra Laís Naha Carvalho Lopes, em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 1.270/2024 – CN – Artigo 6º - Inc. V, procedendo à abertura da sessão pública de acordo com as fases do processo licitatório como estabelece o Edital – Convite nº 002/2025, Processo Administrativo nº 94. A Comissão concedeu a tolerância de 30 (trinta) minutos para o início das atividades.

Cabe ressaltar que a presente modalidade denominada Convite, elencada no art. 6º da Resolução SENAC 1.270/2024 é normalmente destinada às contratações de pequeno valor, e ocorre mediante solicitação a pelo menos 3 (três) interessados do ramo pertinente ao objeto, para a apresentação de propostas. No presente caso, a solicitação foi destinada por meio eletrônico e físico à 6 (seis) empresas, conforme comprovações listadas no processo.

Não obstante, restou cumprido o requisito necessário de publicação do ato convocatório no sítio institucional eletrônico deste SENAC/AM, bem como a divulgação por correio eletrônico aos

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
V
A
WR

interessados e efetuado contato telefônico com os interessados, motivo pela qual tal exigência restou plenamente satisfeita pela Administração. Ademais, verifica-se que a divulgação buscou inclusive possíveis interessados na localidade, objeto do presente processo. Face a comprovação, por meio já citados, de que o convite foi dirigido a número de possíveis interessados, e considerando que houve a divulgação do edital no sítio institucional e por correio eletrônico, resta comprovada a justificativa e boa-fé da Instituição em prosseguir o certame, em consonância com os parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da resolução SENAC 1.270/2024.

Art. 6º – São modalidades de licitação:

(...)

§ 4º – A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

I – Na modalidade convite:

a) pela não apresentação de no mínimo 3 (três) propostas;

b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados na praça.

II – Na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

§ 5º – As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

(...)

Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu à Sessão Pública, conforme ocorrido nas três ocasiões anteriores relativas ao Pregão Presencial nº 034/2024, e considerando que o Convite nº 002/2025 corresponde à quarta tentativa de contratação dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar o certame novamente deserto.

A *WNL* *A*
✓

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Wilson Ferreira

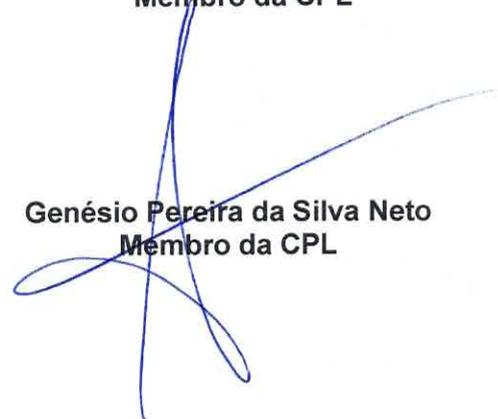
Wilson Ferreira da Cruz Júnior
Presidente da CPL



Vinicius Soares Fernandes
Membro da CPL

Lais Lopes

Lais Naha Carvalho Lopes
Membro da CPL



Genésio Pereira da Silva Neto
Membro da CPL

